



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 003/2025 Gabinete Vereador Chirstian Rocha

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de instalar câmeras de monitoramento em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Prefeito,

Art. 1º - INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade e a urgência da adoção de medidas para a instalação de um **sistema de monitoramento por câmeras** em todas as dependências das Escolas Municipais.

Art. 2º - O sistema de monitoramento deverá abranger, no mínimo, as seguintes áreas:

- **Entradas e saídas** das unidades escolares.
- **Corredores** de acesso às salas de aula e demais dependências.
- **Pátios, quadras e áreas de lazer** de uso comum.
- **Portões** de acesso de veículos e pedestres.
- **Salas de aula**

Parágrafo Único: A instalação deverá respeitar a **privacidade** dos alunos, professores e demais servidores, sendo **vedada** a filmagem em banheiros e vestiários.

Art. 3º - Os equipamentos e a infraestrutura instalada deverão assegurar:

- **Gravação contínua** das imagens.
- **Armazenamento seguro** das gravações por um período mínimo de 30 (trinta) dias.
- **Acesso às imagens** restrito à direção da escola, autoridades policiais e judiciais, mediante solicitação formal, e aos responsáveis legais dos alunos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Indicação Legislativa visa, principalmente, à melhoria da **segurança** no ambiente escolar, atuando como medida de **prevenção** contra atos de violência, vandalismo, furtos e outras ocorrências, bem como instrumento de **auxílio na apuração** de fatos.

Art. 5º - A execução desta medida deverá ser incluída no **planejamento orçamentário** do próximo exercício financeiro, ou, se possível, ser implementada imediatamente por meio de remanejamento de verbas.

Justificativa

A segurança de alunos e profissionais é uma **prioridade inegociável** no ambiente escolar. A instalação de câmeras de monitoramento é uma medida moderna e eficaz que oferece diversos benefícios, tais como:

1. **Aumento da Segurança:** A presença de câmeras inibe a prática de atos ilícitos e de indisciplina.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

2. **Monitoramento e Prevenção:** Permite o acompanhamento em tempo real das áreas comuns, possibilitando intervenções rápidas em situações de risco.
3. **Provas Materiais:** As imagens gravadas constituem **meio de prova** fundamental para a elucidação de incidentes, protegendo tanto a instituição quanto os indivíduos.
4. **Tranquilidade para a Comunidade Escolar:** Oferece maior confiança aos pais, responsáveis, professores e funcionários em relação à proteção dos estudantes e do patrimônio público.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e a máxima urgência do Poder Executivo para a implementação desta importante medida em benefício de toda a comunidade escolar do nosso Município.

Ferreira Gomes – AP, 05 de dezembro de 2025.


CHRISTIAN ROGGER CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

PODER LEGISLATIVO

End. Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, Bairro Central De Ferreira Gomes
Ano 2025